



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191396, de 18 de setembro de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0009.449052.0480.190	168.555,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339039.0340.129	174,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.339030.0306.112	200.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0002.339093.0350.149	410.385,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339030.0350.155	1.596.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339039.0300.100	428.870,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319091.0107.184	3.358.767,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339037.0300.100	50.000,00
4002.5801.11.331.014.2.710.0001.339046.0300.100	3.600,00
4002.5801.12.361.140.2.850.0001.319013.0100.101	4.900,00




Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0009.449040.0480.190	168.555,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339030.0340.129	174,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.339039.0306.112	200.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0002.339039.0350.149	410.385,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339032.0350.155	1.596.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339008.0300.100	428.870,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319011.0107.184	3.358.767,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339030.0300.100	50.000,00
4002.5801.11.331.014.2.710.0001.339008.0300.100	3.600,00
4002.5801.12.361.140.2.850.0001.319011.0100.101	4.900,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

  
Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento